

## Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete do Vereador Erivan Pita

## Requerimento

Protocolado sob o Nº 429/2º

Em 11 de <u>ago so</u> de 2022

Funcionário

A Land Ladislativo - Mat.: 97

Aprovado por manimidad i

Ementa: RÉQUER ao Governo Municipal o calçamento/pavimentação com drenagem das águas servidas para a RUA TELÊ SANTANA no Loteamento Colibri, bairro Aloísio Pinto nesta cidade

Senhor Presidente:

REQUEREMOS à Mesa, após ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no sentido de que seja realizado o calçamento/pavimentação com drenagem das águas servidas para a Rua Telê Santana no Loteamento Colibri, bairro Aloísio Pinto nesta cidade.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento; ao Secretário Municipal de Planejamento, Alexandre Marinho; ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Sinval Albino; ao Pe. José Aldo Mariano da Silva, pároco da Paróquia de São Sebastião na Praça São Sebastião, 142 - Boa Vista, nesta, CEP 55293-230; bem como a imprensa local.

## **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Requerimento, a importância dessa artéria para a comunidade do Loteamento Colibri, bem como para o bairro Aluísio Pinto e que no momento se encontra deteriorada apresentado buracos em toda sua extensão, sendo agravado em períodos chuvosos, trazendo transtornos aos moradores e a quem transita pela via, sendo assim, solicitamos a resolução dessa demanda, que é uma luta de todos os moradores dessa rua, salientando ainda que a pavimentação desse trecho facilitará o trânsito e a mobilidade local, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA EM 15 DE AGOSTO DE 2022

Erivan Pereira Pita

Vereador

OD X18 ao 820

Comunicado pelo Ofício N°₩ 345

em 23 108 1022

**Funcionário** 



LEI Nº 4132/2015

**EMENTA**: Fica denominada de **Rua Telê Santana**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Telê Santana, um logradouro popularmente conhecido como "Rua Telê Santana", com início à Rua Projetada 5, ao lado esquerdo às Quadras 40, 42, 44, 46 e 48 e ao lado direito às Quadras 41, 43, 45, 47 e 49, com seu término à Avenida Projetada que margeia a Fazenda Brejo das Flores, no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 11 de junho de 2015.

Izaias Regis Neto
Prefeito